



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 680.633,36 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Convênio Estadual - DADE – Reforma do complexo Turístico da Cachoeira e Entorno - Secretaria de Administração e Governo Digital/Gestão de Convênio;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender demanda de serviço ofertados com recurso estadual para organizações sociais – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

## DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000335

**Destinação:**

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.02.1000333

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 680.633,36 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.23.695.0015.1.007.02.1000333	OBRAS E INSTALAÇÕES		Nova	627.342,02

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	335039.08.244.0007.2.049.02.5000003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		(Ficha 313)	19.291,34

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	335039.08.244.0007.2.051.02.5000050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		(Ficha 509)	34.000,00



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

---

**Art. 3º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, estimado para exercício de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 02 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município